

TERMO ADITIVO 0001/2021 AO CONTRATO N°0047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0069/2021, TOMADA DE PREÇOS N°0002/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CALÇAMENTO NA LINHA SÃO ROQUE, CELEBRADO ENTRE E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA CONSTRUTORA FIEL EIRELI.
--

Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob n.º 518.040.009-06 e Carteira de Identidade n.º 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado a empresa, **CONSTRUTORA FIEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 17.497.061/0001-09, com sede na Rua João Luiz 3737, Bairro Nova Divinéia, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **AIRES RODRIGUES**, brasileiro, sócio Administrador, portador da cédula de Identidade n.º 5212337 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 015.213.259-79 residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0069/2021, Tomada de Preços N°0002/2021, doravante denominado o processo, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: Fica Aditivado o prazo de vigência para mais 120(cento e vinte) dias, do Contrato n° 047/2021, encerrando em 28

de fevereiro de 2022, em conformidade com a autorização de celebração emitida pelo Prefeito Municipal, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do presente contrato, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA FIEL EIRELI
CNPJ n.º 17.497.061/0001-09
AIRES RODRIGUES
CPF n.º 015.213.259-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF N.º 000.077.349-21

VALCIR SERIGHELLI
CPF N.º: 789.542.58-72